



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 169/2025 – Regime de Urgência – com Sessão Extraordinária

Mandaguá-PR, 05 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 018/2025, que **"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências."**

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de anulações orçamentárias num saldo contábil por dotações de **R\$ 312.430,64**. **O pré-projeto de lei cria créditos adicionais referente a ampliação e reforma do Centro de Múltiplo Uso localizado na Vila Guadiana**, ao qual receberá recursos de transferências de programa Estadual da Secretaria de Planejamento regido pelo Sr. Guto Silva pelo Convênio 811/2023, sendo esta obra de suma importância e **trará benefícios** a população assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão, em regime de urgência.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 312.430,64 (cento e quarenta mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.244.0009.1.080		Construção/Ampliação do Centro de Múltiplo Uso		
4.4.90.51	350	Obras e Instalações	0.000	312.430,64
		Total de Suplementações		312.430,64

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III-ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.1.017		Constr. e Adequação do Prédio para o Órgão Gestor		
4.4.90.51	276	Obras e Instalações	0.000	48.877,00
4.4.90.52	277	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	35.730,00
07.002.08.241.0009.1.045		Construção, Ampliação e Remod. do Módulo CRAS – Vila Guadiana		
4.4.90.51	278	Obras e Instalações	0.000	59.102,00
4.4.90.52	279	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	28.100,11
07.002.08.241.0009.1.17		Construção, Ampliação e Remodelação do Módulo CRAS Central		
4.4.90.51	282	Obras e Instalações	0.000	119.102,00
4.4.90.52	283	Equipamentos e Material Permanente	0.000	21.519,53
		TOTAL DE ANULAÇÕES		312.430,64

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 03 de abril de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 018/2025 visando a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR, através de Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2025, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem o recurso livre sob fonte de recurso nº 0.000 que trata de a criação da Obra Pública "Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso na Vila Guadiana". A municipalidade obriga-se a conceder a contrapartida de R\$ 312.430,64 conforme contrapartida exigida pelo convênio nº 811/2023 da Secretaria de Estados das Cidades e o Serviço Social Autônomo Paracidade juntamente com esta municipalidade que somados com os recursos vinculados do Estado dará um montante de R\$ 2.812.430,64. A Secretaria Municipal de Assistência Social fica elegida para receber a transferência governamental necessitando da criação de dotações orçamentárias compreendidas neste projeto de lei.

A autoria da obra é de iniciativa do Sr. Guto Silva que visa a iniciação da construção imediatamente, perfazendo o projeto de lei em regime de urgência por sessão extraordinária.

Em atendimento a cedência, serão utilizadas suplementações de dotações por anulações no valor de **R\$ 312.430,64 (cento e quarenta mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**. Sendo assim o crédito adicional ESPECIAL deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Sendo assim o crédito adicional ESPECIAL deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas aos Entes Concedentes.

Confiante no espírito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguáçu-PR, 03 de abril de 2025.



José Roberto Mendes
Prefeito Municipal